



LEI Nº 1.167/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º.** Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, desde que verificado que o servidor está efetivamente exercendo as funções insalubres de ACS e ACE, o adicional de insalubridade de 10% (dez por cento).

Paragrafo único. Fica vedada a concessão do adicional de insalubridade ao ACS ou ACE que esteja exercendo funções administrativas sem contato com agentes ou circunstâncias nocivas à sua saúde, seja por readaptação ou por força de interesse da Administração.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

### PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

20 / 07 / 2022

MRS 60.070-3

Funcionária

Gabinete da Prefeita, Tabira, 20 de julho de 2022.

*Maria Claudenice*  
**Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão**

Prefeita *Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão*

PREFEITA

CPE: 370.416.144-68

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA-PE - CEP: 56780-000

(87) 3847-1156 / 1163 - FAX (87) 3847-1163 | CNPJ: 10.349.041/0001-41

